LEI N.º 9.715, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 122,93, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
33.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R$ 122,93
TOTAL.....R$ 122,93

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.07.26 08:59:11 -03'00'
CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.26 08:32:55 -03'00'

0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
44.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 122,93
TOTAL.....R$ 122,93

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26 08:59:20 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 08:33:12 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, em conformidade com o memorando nº 3.161/2022 e pedido de compra n° 2023/194 da Procuradoria Geral do Município – PGM, declara que transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso esta comissão decide manter a decisão de **Habilitar** as empresas **Monteiro & Reinaldo Ltda, CNPJ Nº. 22.199.340/0001-26; Maciel Assessores S/S, CNPJ Nº 11.880.336/0001-02 e Diego Leite Santana, CNPJ Nº 24.190.745/0001-29** por ter cumprido com todas as exigências editalícias **e Inabilitar a empresa Ronaldo Dos Santos Oliveira – Contabilidade, CNPJ Nº. 32.296.217/0001-87** por não apresentar nenhum atestado de capacidade técnica conforme exigência no item 3.3.2 do edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 28/07/2023 às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:611470C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.848, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 016/2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 016/2023 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matricula n.° 24.511 e; Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.° 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5B81A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 244, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 1.ª Conferência Municipal de Povos de Terreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual n.º 56.736, de 17 de novembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Povos de Terreiro, a ser realizada no dia 4 de agosto de 2023, no auditório da Praça CEU (Bairro Bom Princípio).

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07CB9EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2022
CONNTRATADO: NATANEL SILVA DOS SANTOS LTDA. CNPJ nº 32.391.758/0001-94
OBJETO: Terceirização de serviços de transporte escolar
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor **de R$ 2.585,76 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, setenta e seis centavos)** em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 834/2023-SEMED de 18 de julho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1735 de 18 de julho de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/656– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.36.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado. Ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CLÁUSULA TERCEIRA- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado em Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9B027BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.715, DE 25 DE JULHO DE 2023V

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 122,93, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
33.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R$ 122,93
TOTAL.....R$ 122,93

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
44.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 122,93
TOTAL.....R$ 122,93

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7BE11EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 245, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 122,93, na forma da Lei n.° 9.715/2023, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
33.30.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES, rec. 0621, dest. 0000293.....R$ 122,93
TOTAL.....R$ 122,93

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1211 - Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022
44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1161, rec. 0621, dest. 0000293.....R$ 122,93 **TOTAL.....R$ 122,93**

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A64A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 246, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.325.000,00, na forma da Lei n.° 9.716/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portarias Nº 3483/22 e Nº 646/23
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0600, dest. 3110500..... R$ 600.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0600, dest. 3110500.....R$ 665.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção, rec. 0600, dest. 3110500.....R$ 10.000,00
33.90.14-Diárias, rec. 0600, dest. 3110500.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 1.325.000,00